



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA PRPG Nº 406, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as normas que estabelecem procedimentos para correção de nota em diários de classe dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Lavras.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A correção de notas no diário de classe deverá ser realizada até o final do semestre letivo subsequente, mediante envio de solicitação à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

Art. 2º A solicitação deverá ser enviada pelo Programa, em formulário específico, por meio do SIPAC ou sistema que venha a substituí-lo, como um Processo.

§1º O formulário específico está disponibilizado na página da DRCA e deverá ser totalmente preenchido por digitação.

§2º É obrigatória a inserção, no SIPAC, como “SERVIDORES ASSINANTES”, dos dados do coordenador do programa e do docente responsável pela oferta. Caso o docente esteja impossibilitado, por motivo de afastamentos/férias, o coordenador do programa poderá ser o único assinante do Processo.

§3º A solicitação será processada pela DRCA e inserida no registro acadêmico do estudante em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação